



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CARTÃO MILITAR DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
GEOVANNE LIMA DUARTE DE  
OLIVEIRA

NR REGISTRO  
012.600.407-6



POSTO / GRAD / CAT / VINC  
FILHO(A) DE 3º SGT

DATA NASCIMENTO  
04/07/2017

CPF  
200.565.767-06

FUSEX  
349707126 02



*Geovanne Lima Duarte de Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

FILIAÇÃO

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA JUNIOR  
GISELLE MARIA DE LIMA DUARTE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF  
RIO DE JANEIRO/RJ

DOC ORIGEM

REG NASC Nº 0036167, CART 1º OF, QUEIMADOS-RJ,  
LV A-00159, FL 167, EXP 06 JUL 17.

OBSERVAÇÕES  
P1.

DEFESA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
BRASÍLIA/DF, 12/03/2025

VALIDADE  
31/01/2026

  
EVANDRO DUTRA ALVES - Cel R1  
Chefe do Sv Idt Ex

TEM FÉ PÚBLICA E VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL ( Decreto Nº 4.515, de 18/09/2015 )

00293635C-4



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Opiele Flávia de Lima Duarte de Oliveira  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 012.600.397-9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 127.681.697-90 representante legal do atleta Geovanne Lima Duarte de Oliveira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de março, de 2026.

Opiele Flávia de Lima Duarte de Oliveira

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Gizelle Maria de Lima Duarte de Oliveira, portador(a) do RG/CNH  
032.600.397-9 e CPF nº 127.685.697-90, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Rua Fernandinho 8/10 quadra C bloco 18 apartamento 409  
nº 0 bairro Valdareira município Queimados, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Geovanne Lima Duarte de Oliveira

nascido(a) em 04/07/2017 RG nº 032.600.407-6, CPF nº 200.565.767-06

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Bomcesso

Nome do Atleta: Geovanne Lima Duarte de Oliveira

Assinatura do Responsável Legal: Gizelle Maria de Lima Duarte de Oliveira

Assinatura do Atleta: Geovanne Lima Duarte de Oliveira

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026.

# ATESTADO MÉDICO

**Priscila Martins**

**Data de emissão:** 29/01/2026

**Endereço:** Rua Floriano Pereira, 58, Queimados - RJ

**Dr(a). PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**CRM:** 52-1176706 - RJ

**CPF:** 138.835.627-93

**Paciente:** Geovanne Lima Duarte de Oliveira

**Sexo:** N

Atesto, para os devidos fins, que o paciente Geovanne Lima Duarte de Oliveira, após avaliação médica, encontra-se apto a praticar esportes de alto rendimento, não apresentando, no momento, quaisquer restrições clínicas que o impeçam de realizar atividades físicas intensas.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO em 29/01/2026 08:31, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024.  
O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.  
Acesse o documento em:  
[https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?\\_format=application/pdf](https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf)



CFMP-AT-Y372L4T6